



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

LEI Nº 1.723, DE 23 DE MAIO DE 2014.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Timbé do Sul, no valor de R\$ 59.300,00 (cinquenta e nove mil e trezentos reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

04.01 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

2.010 – Manutenção do Departamento de Cultura

3.1.90.00.00.00.00.0080(135) – Aplicações Diretas.....R\$ 37.000,00

3.3.90.00.00.00.00.0080(136) – Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

11.01 – Secretaria de Assistência Social e Habitação

2.017 – Apoio ao Portador de Deficiência

3.3.50.00.00.00.00.0080(155) – Aplicações Diretas.....R\$ 2.300,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior são decorrentes da anulação parcial da seguinte dotação:

04.01 – Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

2.011 – Promoção e Divulgação de Esportes Culturais

3.3.90.00.00.00.00.0080(139) – Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

2.012 – Manutenção do Esporte Amador

3.1.90.00.00.00.00.0080(57) – Aplicações Diretas.....R\$ 37.000,00

11.01 – Secretaria de Assistência Social e Habitação

2.013 – Apoio ao Portador de Deficiência

3.3.90.00.00.00.00.0080(71) – Aplicações Diretas.....R\$ 2.300,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, em 23 de maio de 2014.

Eclair Alves Coelho
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta secretaria na data supra.

Helder Pessetti
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---